



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

LEI Nº 3.538, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 156.550,00** conforme segue:

08.002.0010.0302.0017.2050 – MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU COSTA OESTE - CONSAMU

3317170 – 1000 - Rateio pela participação em consorcioR\$ 33.850,00

3337170 – 1000- Rateio pela participação em consorcio.....R\$ 4.700,00

08.002.0010.0302.0022.2054- PROGRAMA REABILITAÇÃO/FISIOTERAPIA

3339034 – 1303 – Outras despesas de pessoalR\$ 50.000,00

08.002.0010.0302.0021-2055 -MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAIS SORRISO

3339034 – 1303 – Outras despesas de pessoalR\$ 25.000,00

0010.0304.0019.2043- MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

3339040 – 32494 – Serviços tecnologia e informaçãoR\$ 25.000,00

08.002.0010.0122.0005-2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3339014 – 1505 – Diarias.....R\$ 10.000,00

08.002.0010.0301.0016-2037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO SAÚDE EUGENIO SCHWANKE

3339014 – 1505 – Diarias.....R\$ 8.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro e redução de dotação orçamentária:

SUPERAVIT FINANCEIRO - Fonte 3.2494

R\$ 25.000,00

08.002.0010.03010016.2037- MANUTENÇÃO DO CENTRO SAÚDE EUGENIO SCHWANKE

3339034 – 1000 – Outras despesas de pessoalR\$ 38.550,00

3339034 – 1303 – Outras despesas de pessoalR\$ 75.000,00

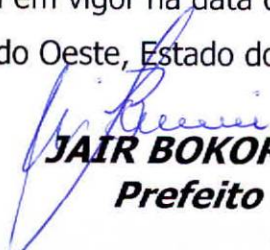
08.002.0010.0122.0005-2036 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

3339030 – 1505 – Material de consumoR\$ 18.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 25 de Setembro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito